Docusign Envelope ID: 79C2E4BB-B212-493C-A4E2-846B64DF94D4

Salus Empreendimentos e Participações II Ltda.

CNPJ/MF nº 14.404.166/0001-88 - NIRE 35.225.973.871

Extrato da Ata da Reunião de Sócios Realizada em 08.01.2025

Hora, data, local: 08.01.2025 às 10:50 horas, na sede social, Rua do Rócio, 350, 14º andar, parte, São Paulo/SP. **Presença:** Totalidade dos sócios. **Mesa:** Presidente: Roberson Ferreira, Secretário: Renato Bugana Peres. **Deliberações Aprovadas: (i)** a redução do capital social nos termos do Artigo 1.082, inciso II, do Código Civil, por considerá-lo excessivo em relação ao seu objeto social, no valor de R$ 3.559.994,00, passando de R$ 92.198.431,00 para R$ 88.638.437,00, com o cancelamento de 3.559.994 cotas; e **(ii)** autorizar a administração a tomar todas as providências, bem como assinar todos os documentos necessários para a realização da redução de capital social. Observado o disposto no §1º do Artigo 1.084 do Código Civil, a presente Ata, bem como a respectiva Alteração do Contrato Social da Sociedade, refletindo a redução de capital deliberada, será arquivada na JUCESP não antes de 90 dias após a publicação da presente Ata. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 08.01.2025. Sócias: **Salus Holding S.A.** e **RB Commercial Properties 30 Empreendimentos Imobiliários S.A.** - Ambas por seu Diretor Roberson Ferreira

ADVANCED CAPITAL SECURITIZADORA S.A.

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO REALIZADA EM 13 DE NOVEMBRO DE 2024

(Lavrada na forma de Sumário, conforme autorizado pelo artigo 130, parágrafo 1, da Lei 6404/76)

Em 13 de novembro de 2024, às 9:00hrs, na sede social Advanced Capital Securitizadora S.A. ("Companhia"), localizada na cidade e estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 500, Cj 81, Bela Vista, CEP 01310-000. **Presenças:** Subscritores da totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura lançada no Livro de Presença de Acionistas. **Composição da Mesa:** Presidente, Sr. Weslley Fajardo de Queiroz, Secretário, Sr. Juleandro do Carmo Barosa. **Ordem do Dia:** (I) Aprovar a constituição da Advanced Capital Securitizadora S.A.; (II) caso seja aprovado o item "I" DA Ordem do Dia, aprovar o Projeto de Estatuto Social da Companhia; e (III) nomear os membros da Diretoria. **Deliberações:** Colocando em votação o item "I" DA Ordem do Dia, resolvem os subscritores da totalidade do capital social presentes constituir a Advanced Capital Securitizadora S.A. Estatuto Social e Boletins de Subscrição, devidamente assinados em duplicata pelos subscritores que são parte integrante da presente ata de assembleia como Anexos I e II, respectivamente, encontravam-se sobre a mesa. Declarou, ainda, o Sr. Presidente que, em conformidade com os Boletins de Subscrição, o capital social subscrito é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo que as 100.000 (cem mil) ações de emissão da Companhia nominativas e sem valor nominal serão integralizadas em moeda corrente nacional, no valor de R$ 1,00 (um real) por ação, proporcionalmente à participação de cada acionista no capital social da Companhia, nos termos dos Boletins de subscrição assinados em duplicata pelo subscritor. A seguir, colocando em votação o item "II" da Ordem do Dia, discutiu-se o Projeto do Estatuto Social da Companhia, o qual foi aprovado por unanimidade, declarando o Sr. Presidente constituída a Companhia, a reger-se segundo o Estatuto Social. Colocando em votação o item "III" da Ordem do Dia, foram eleitos para integrar a Diretoria da Companhia os Srs. **Weslley Fajardo de Queiroz**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG 35195151 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 365.392.588-60, com endereço na Rua Adele, nº 119, Bloco 1, Apto 62, Jd. Dom Bosco, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04757-050, como Diretor Presidente e **Juleandro do Carmo Barosa**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG 22310861 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 264.007.998-00, com endereço na Rua Rubens Meireles, nº 442, Torre 1, Apto 73, Várzea da Barra Funda, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01141-000, como Diretor Comercial e de Marketing, com mandatos unificados de 3 (três) anos até a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia que aprovar as contas do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024 que ocorrerá em 2025 e que neste ato tomam posse nos cargos para os quais foram eleitos mediante assinatura do termo de posse lavrado em livro próprio. Os Diretores ora eleitos declaram expressamente, sob as penas da lei, que não possuem qualquer impedimento por lei especial, que não estão incursos em nenhum crime que os impeçam de exercer atividades mercantis ou administrar a Companhia, bem como que não estão condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, corrupção ou suborno, concussão peculato ou por crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Para os fins do parágrafo 2º do artigo 149 da Lei das Sociedades por Ações, os respectivos endereços dos diretores acima mencionados serão os locais onde receberão as citações e intimações de processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar e como ninguém quisesse fazer uso da palavra, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário à lavratura desta ata.Reabertos os trabalhos, foi esta lida e aprovada por unanimidade pelos presentes, tendo sido assinada pelos integrantes da mesa e lavrada no livro próprio. Folha de assinatura da Assembleia de Constituição da companhia ADVANCED CAPITAL SECURITIZADORA S.A. **Mesa:** Weslley Fajardo de Queiroz - Presidente da Mesa; Juleandro do Carmo Barosa - Secretário da Mesa. **Acionistas Presentes:** Weslley Fajardo de Queiroz; Juleandro do Carmo Barosa - **Visto do Advogado:** Marcel Schinzari OAB/SP 252.929.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1009660-65.2023.8.26.0011 A MM. Juíza de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional XI - Pinheiros, Estado de São Paulo, Dra. Vanessa Bannitz Baccala da Rocha, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a RAIMUNDO DA PURIFICAÇÃO FEITOSA, brasileiro, RG 9609414, CPF 668.313.778-15, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Karla Mityko da Siva Ehendo, objetivando a cobrança da quantia de R$10.602,37 (jun/23) decorrente dos danos materiais (R$2.602,37), além de danos morais (R$8.000,00) em razão dos prejuízos suportados pela autora em razão do acidente automobilístico ocorrido em 31.10.22, ocasião que seu veículo, de placas FKM-2549, foi abalroado pelo veículo do réu, de placas FPW-1F73. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso emque será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 12 de dezembro de 2024. K-09e10/01

Edital De Intimação - Prazo De 20 Dias. Processo Nº 0001372-78.2005.8.26.0011 A MM. Juíza de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional XI - Pinheiros, Estado de São Paulo, Dra. Vanessa Bannitz Baccala da Rocha, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Carmen Silvia De Oliveira Prete, Brasileira, RG 4407705, CPF 219.226.328-72, que lhe foi proposta uma ação Ação de Procedimento Comum, ora em fase de Cumprimento de Sentença por parte de Jpm Primus Participações e Intermediações Ltda. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua Intimação acerca do Bloqueio Judicial no valor de R$74.387,02 (09.11.23 - fls. 819), realizado pelo Sistema SISBAJUD em conta de titularidade da coexecutada, bem como da penhora e transferência de referido valor para conta judicial vinculada a este Juízo, conforme extrato/certidão disponibilizado na internet, e ainda do prazo de 05 (cinco) dias úteis para impugnação, na forma dos §§ 2º e 3º do artigo 854 do Código de Processo Civil, a fluir após 20 dias do decurso do prazo do presente edital, apresente impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 12 de dezembro de 2024. K-09e10/01

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1082385-79.2023.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Guilherme Duran Depieri, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a RONALDO TADEU DA LUZ, Brasileiro, CPF 27403901819, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de Cortesia Serviços de Concretagem LTDA, alegando em síntese, ser credora da importância de R$ 6.481,81 (setembro/2023), em virtude de inadimplemento decorrente de fornecimento de 9m³ de produto concreto. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, prazo de 15 (quinze) dias úteis, efetue o pagamento da quantia especificada na inicial no valor de R$ 6.481,81 (setembro/2023), devidamente atualizada, bem como dos honorários advocatícios correspondentes à 5% do valor da causa, ou apresente embargos ao mandado monitório, nos termos do artigo 701 do CPC. Não havendo resposta, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 07 de novembro de 2024. K-09e10/01

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1010193-58.2022.8.26.0011 A MM. Juíza de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional XI - Pinheiros, Estado de São Paulo, Dra. Vanessa Bannitz Baccala da Rocha, na forma da Lei, etc. FAZ SABER SANDRA REGINA HECK, CPF nº 520.301.309-82 e BRAZIL PUBLISHING - AUTORES E EDITORES ASSOCIADOS EIRELI, CNPJ nº 20.294.250/0001-99, que lhes foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Vert-Money Money Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada INTIMAÇÃO acerca do BLOQUEIO JUDICIAL no valor de R$ 445.64, realizado pelo Sistema SISBAJUD em conta de titularidade dos executados, bem como da penhora e transferência de referido valor para conta judicial vinculada a este Juízo, conforme extrato/certidão disponibilizado na internet, e ainda do prazo de 05 (cinco) dias úteis para impugnação, na forma dos §§ 2º e 3º do artigo 854 do Código de Processo Civil, a fluir após 20 dias do decurso do prazo do presente edital, apresente impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 15 de dezembro de 2024. K-09e10/01

EDITAL DE CITAÇÃO expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1012598-05.2019.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). NATALIA CRISTINA TORRES ANTONIO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Espólios de Luiz Tessa Filho, Yolanda Tessa, Luiza Tessa, Noemi Tessa e José Tessa Neto, por Ignez Lucia Saldiva Tessa, Espólio de Djalma de Oliveira, pelo inv. Gilmar Roberto de Oliveira, Alzira Leme de Arruda Oliveira, Marilene Quinto Souza, Francisco Cassiano Silva e Ricardo Navarro Creazzo, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Espólio de João Arthur Pipino, Eliane Aparecida Garcia Corral e Elvira Garcia Pipino ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando declaração de domínio sobre Imóvel localizado na Rua Kioto, nº 135, Jardim japão, São Paulo/SP, CEP: 02131-010, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para contestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 (vinte) dias da publicação deste edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. K-09e10/01

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0008392-72.2023.8.26.0114 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). EDUARDO BIGOLIN, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JONATHA LONGARAY BERNARDES, Brasileiro, Solteiro, Vendedor, RG 53.455.351-5, CPF 418.570.438-04, com endereço à Guilherme Schuller, 137, Jardim Planalto, CEP 13211-210, Jundiaí - SP que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 29.013,12 (vinte e nove mil e treze reais e doze centavos- atualizado até 05/2023) devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 08 de novembro de 2024. K-09e10/01

Processo Digital nº: 0022247-06.1999.8.26.0100 Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Cheque Requerente: Indústria de Bebidas Pirassununga Ltda Requerido: Alessandra Bertulucci da Rocha Juiz(a) de Direito: Dr(a). Isabela Canesin Dourado Figueiredo Costa Vistos. Fl. 1047: tendo em vista que a executada foi citada por edital, defiro a intimação editalícia requerida, servindo esta decisão como edital. Intimação. Prazo 20 dias. Proc. 0022247-06.1999.8.26.0100. A Dra. Isabela Canesin Dourado Figueiredo Costa, Juíza de Direito da 12ª Vara Cível do Foro Central/SP, na forma da lei, etc. Faz Saber a Alessandra Bertulucci da Rocha, CPF 130.036.188-30 que nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial requerida por Indústria de Bebidas Pirassununga Ltda para recebimento de R$142.760,76 (ago/15 - fls. 891) foi bloqueada a quantia de R$1.956,28 (05 e 06.10.15 - fls. 901/902) de suas contas. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se o edital para que no prazo de 05 dias, a fluir os 20 supra, apresente manifestação, nos termos do art. 854, § 3º do CPC, sob pena de levantamento dos valores e prosseguimento da execução.Será o edital publicado na forma da Lei.SP, 12.12.24.São Paulo,19 de dezembro de 2024. K-09e10/01

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1002831-24.2019.8.26.0362 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, Dr(a). Bruna Marchese e Silva, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ELIAS PEREIRA, Brasileiro, Casado, Agricultor, RG 185101975, CPF 074.802.548-06, com endereço à Rua Orlando Miranda, 190, Jardim Tagua II, CEP 13857-000, Estiva Gerbi - SP, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de Banco do Brasil S/A, alegando em síntese. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento da quantia especificada na inicial no valor de R$ 183.770,36. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mogi Guacu, aos 24 de outubro de 2024. K-09e10/01

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 10 DIAS. PROCESSO Nº 1028073-34.2022.8.26.0053 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara de Fazenda Pública, do Foro Central - Fazenda Pública/Acidentes, Estado de São Paulo, Dr(a). Fernando Henrique Masseroni Mayer, na forma da Lei, etc. Faz Saber que Companhia do Metropolitano de São Paulo - Metrô move Ação de Desapropriação contra Maria Jose Marcelino tendo por objeto o imóvel localizado na Av. Ragueb Chohfi, nº 3375, Lote 11 da Quadra A (Contribuinte nº194.115.0011-1), São Paulo/SP, declarado de utilidade pública. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de Edital com prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 34 do Decreto-Lei nº 3.365/41, que por extrato, será fixado e publicado na forma da lei. SP, 12.07.24. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 27 de novembro de 2024. K-09e10/01

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1077269-89.2023.8.26.0100. A MM. Juíza de Direito da 10ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo do Estado de São Paulo, Dra. Andrea de Abreu, na forma da Lei etc. FAZ SABER a ATIVA LOCAÇÃO E LOGISTICA LTDA, CNPJ nº 25.213.379/0001-49, que KAHACHE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ajuizou a presente Ação de Execução de Título Extrajudicial. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a dívida no valor de R$ 14.383,05, atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito. Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC). PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias úteis, em que, comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). Será o presente EDITAL afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 17 de dezembro de 2024. K-09e10/01

8ª. VARA CÍVEL DE GUARULHOS - SP 8º. OFÍCIO CÍVEL EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO: 20 DIAS PROCESSO Nº 1000827-06.2020.8.26.0224 O Doutor LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA MARTINS PEREIRA. MM Juiz de Direito da 8ª. VARA CÍVEL DE GUARULHOS - SP, na forma da Lei. FAZ SABER a todos que vierem ou tiverem conhecimento do presente edital e especialmente o Requerido Jonat Muniz Ferreira, brasileiro, solteiro, , portador do RG nº 42345578 SSP/SP e CPF nº 329.655.018-60 que lhe foi movida Ação de BUSCA E APREENSÃO COM PEDIDO LIMINAR, por FIDC IPANEMA VI, no importe de R$ 21.713,91, em janeiro/2020, e que em razão de estarem em local incerto e não sabido foi deferida a citação por edital para que os Requeridos tomem ciência dos termos da presente ação e, querendo, apresente contestação no prazo legal sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos narrados na exordial. Será o Edital afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 26 de julho de 2024. K-09e10/01

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1039039-41.2023.8.26.0564 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). Gustavo Dall'Olio, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a i) TOPSPIN SOLUÇÕES DE PAGAMENTOS LTDA. ME, CNPJ nº. 29.057.594/0001-59, ii) GR BANK S.A., CNPJ nº. 27.389.538/0001-96, iii) GR DISCOVERY PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ nº. 45.410.392/0001-03, iv) Discovery Cripto Ltda., CNPJ nº. 45.410.748/0001-09 e a v) GR TOGETHER, CNPJ nº. 35.167.818/0001-88, que Stheffany Alves Deiro ajuizou Ação de Procedimento Comum (R$45.200,00 - 12.12.23) objetivando a rescisão dos contratos de mútuo por culpa exclusiva da corré Canis Majoris, com o reconhecimento da confusão patrimonial e grupo econômico entre as rés, com a condenação a devolução do valor investido (R$35.200,00), além de danos morais (R$10.000,00). Encontrandose as corrés em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, as corrés serão consideradas reveis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 17 de dezembro de 2024. K-09e10/01

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1004947-90.2022.8.26.0008 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dr(a). Erasmo Samuel Tozetto, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a JOSÉ LUIZ DE ARRUDA, CPF 02585829448, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa-se a presente ação de Execução de Título Extrajudicial, movida por Banco Sofisa S/A. Encontrando-se o executado(a) em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua INTIMAÇÃO, por edital, da conversão em penhora do arresto dos valores oriundos de previdência privada (R$ 3.004,75) e títulos de capitalização (R$ 210,00) depositados em conta judicial vinculada ao juízo, e de que, decorrido o prazo previsto no artigo 525, § 11 do CPC (15 dias), será expedido mandado de levantamento eletrônico em favor da parte exequente, iniciando-se a contagem após o decurso do prazo de 20 dias deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 09 de dezembro de 2024. K-09e10/01

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1012930-49.2022.8.26.0006 O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional VI - Penha de França, Estado de São Paulo, Dr. João Aender Campos Cremasco, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a THIAGO CRUZ CALLADO, RG 43.647.472-4, CPF 32396136895, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Colégio Jardim Aricanduva Ltda Me, alegando em síntese a cobrança de R$ 30.685,52 referentes a contrato de prestação de serviços educacionais. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 15 de outubro de 2024. K-09e10/01

Jupira Mineração e Agro-Pecuária S/A.

CNPJ: 48.697.973/0001-58 - NIRE: 3.53.0036516-0

Edital de Convocação

Ficam convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em AGE, a se realizarem no dia 24.01.2025, às 16:00 horas, na sede Social situada na Fazenda Jupira - Estrada Municipal de Porto Feliz/Boituva - Bairro Jupira - CEP 18.540-000, em Porto Feliz - Estado de São Paulo a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: Extraordinária:- a) Retificação da deliberação aprovada na Ata de Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 29 de fevereiro de 2016 ("AGE"), referente a deliberação do item b, cuja ata foi arquivada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 119.815/16-3. Cerquilho, 08.01.2025. Mário Nirceu Pilon – Diretor Presidente.

DECLARAÇÃO À PRAÇA

Wanessa Padilha Singh John, brasileira, casada, nascida aos 02/01/1985, filha de Amélia Aparecida Padilha e Wayne Rafael Singh, portadora do RG nº 42.478.337-X comunica à praça em geral, que tivera extraviado o seu **Diploma do Curso de Comunicação Social com Habilitação em Relações Públicas, da Universidade de São Paulo**, motivo pelo qual ora faz a presente declaração, receando uso indevido do seu nome e dos seus documentos de identificação em eventuais operações ilícitas.

KREMLIN HOLDING S/A

CNPJ nº 17.551.699/0001-80

Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras - 31/12/2023 e 31/12/2022 - (Em milhares de reais)

Senhores Acionistas: Submetemos à apreciação de V.Sas., as Demonstrações Financeiras, referente ao exercício findo em 31.12.2023. Informamos que encontram-se na Sede da Administração cópias das respectivas demonstrações devidamente assinadas por toda à Diretoria com Notas Explicativas. A Administração encontra-se à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos julgados necessários. São Paulo, 08 de janeiro de 2025.

Balanço Patrimonial

Ativo	31/12/2023	31/12/2022
Circulante	**9,27**	**486,86**
Disponível	4,63	484,34
Outros créditos	4,64	2,52
Não-circulante		
Créditos com pessoas ligadas	6.397,23	4.829,21
Investimentos	116.588,99	79.594,26
	122.986,22	**84.423,47**
Total do ativo	**122.995,49**	**84.910,33**

Passivo	Nota	31/12/2023	31/12/2022
Circulante		**0,25**	**0,23**
Fornecedores	4	-	-
Impostos e contribuições a recolher		0,25	0,23
Não-circulante		**31.571,84**	**433,65**
Débitos com pessoas ligadas		-	433,65
Débitos c/Aquisição Quotas		31.571,84	-
Patrimônio líquido		**91.423,40**	**84.476,45**
Capital social		6.246,24	6.246,24
Reservas		78.230,22	73.340,51
Resultado do Exercício		6.946,94	4.889,70
Total do passivo		**122.995,49**	**84.910,33**

Demonstração do resultado do exercício

	31/12/2023	31/12/2022
(+) Receitas Operacionais	**10.008,86**	**6.908,30**
Receitas financeiras	43,70	6,54
Resultado positivo de equivalência patrimonial	9.965,16	6.901,76
(-) Despesas Operacionais	**(3.051,43)**	**(2.017,02)**
Despesas gerais e administrativas	(1.326,07)	(80,88)
Despesas financeiras	(79,95)	(1,20)
Resultado negativo de equivalência patrimonial	(1.645,41)	(1.934,94)
(=) Resultado Bruto	**6.957,43**	**4.891,28**
Imposto de Renda / Contribuição Social	(10,49)	(1,58)
(=) Resultado líquido do exercício	**6.946,94**	**4.889,70**

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

	Capital social integralizado	Reserva Legal	Reservas de Lucros Retidos	Reserva Estatutária	Resultado do Exercicio	Total
Saldo em 31/12/2022	**6.246,24**	**783,63**	**64.966,54**	**7.590,34**	**4.889,70**	**84.476,45**
Lucro/Prejuízo líquido do período	-	-	4.889,70	-	6.946,94	11.836,64
Constituições de Reservas	-	-	-	-	(4.889,70)	(4.889,70)
Saldo em 31/12/2023	**6.246,24**	**783,63**	**69.856,24**	**7.590,34**	**6.946,94**	**91.423,39**

Demonstração do fluxo de caixa

	31/12/2023	31/12/2022
Lucro líquido antes das provisões tributárias	**6.946,94**	**4.889,70**
(+/-) Ajustes p/ conciliar o resultado c/ o valor das disponibilidades		
(-)Ganho na equivalência patrimonial	(9.965,16)	(6.901,76)
(+) Perda na equivalência patrimonial	1.645,41	1.934,94
	(8.319,75)	**(4.966,82)**
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Aumento/(Redução) nas contas a pagar	0,02	(4,51)
Aumento/(Redução) na conta outros créditos	(2,11)	(0,39)
(+) Lucros Recebidos	31.029,71	5.461,22
(-) Lucros Distribuidos	-	-
(=) Caixa líquido das atividades operacionais	**31.027,62**	**5.456,32**
Fluxo de caixa das atividades de investimentos		
Aumento na Participação Societária	(59.704,69)	(3.895,30)
(=) Caixa líquido das atividades de investimentos	**(59.704,69)**	**(3.895,30)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos		
Créditos com pessoas ligadas	(1.568,01)	(1.497,41)
Débitos com pessoas ligadas	(433,66)	125,41
Débitos com aquisição de quotas	31.571,84	-
(=) Caixa líquido das atividades de financiamentos	**29.570,17**	**(1.372,00)**
(=) Aumento/redução líquido de caixa	**(479,71)**	**111,90**
Caixa no início do período	484,34	372,44
Caixa no final do período	4,63	484,34
(=) Aumento/redução líquido de caixa	**(479,71)**	**111,90**

Sylvio Wagih Abdalla Junior - Diretor Presidente   **Roner Felipe do Rosario** - Contador CRC 1SP133.455/O-1

COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB-SP

CNPJ/MF Nº 60.850.575/0001-25 - NIRE Nº 3530005464-4

EXTRATO DA ATA DA 671ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 12 DE DEZEMBRO DE 2024

Aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, às nove horas e trinta minutos, reuniu-se por meio remoto, o Conselho de Administração da **Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - COHAB-SP**, por convocação da sua Presidente, a senhora **Edileusa de Aquino Vidal**, com a participação da senhora Presidente do Conselho, da senhora Vice-Presidente do Conselho Renata Cunha Vianna, da senhora Conselheira, Aline Pereira Cardoso de Sá Barabinot, bem como dos senhores Conselheiros Gustavo Garcia Pires, Alexandre Modonezi de Andrade, José Antonio Apparecido Junior, Pedro Martin Fernandes e Nicolau Antonio Capacla. Participou ainda, o senhor Diretor Presidente da COHAB-SP João Cury Neto. Secretário designado: Leandro Medeiros. **PAUTA: 1 - PROCESSO SEI Nº 7610.2023/0005923-4 - CARTA DE GOVERNANÇA CORPORATIVA E DE COMPROMISSO DE CONSECUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS; 2 - PROCESSO SEI Nº 6017.2024/0057633-1 - PLANEJAMENTO TÁTICO DO CDI - 2025/2026; 3 - TÉRMINO DE MANDATO - ELEIÇÃO DE DIRETORES DA COHAB-SP; 4 - OUTROS ASSUNTOS.** Havendo número legal, a senhora Presidente do Conselho, Edileusa de Aquino Vidal iniciou os trabalhos, colocando em discussão os seguintes assuntos da pauta: **- 1 - PROCESSO SEI Nº 7610.2023/0005923-4 - CARTA DE GOVERNANÇA CORPORATIVA E DE COMPROMISSO DE CONSECUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS.** Passada a palavra ao senhor Diretor Presidente da COHAB-SP, o mesmo promove esclarecimentos acerca do disposto no artigo 14, inciso XVI, do Estatuto Social da Companhia, no que concerne à competência do Conselho de Administração para determinar, anualmente, a elaboração das cartas de governança corporativa e a de compromissos de consecução de objetivos de políticas públicas, e de subscrevê-las. Informa que, o artigo 8°, inciso I e VIII da Lei Federal n° 13.303/16 estabelece que: *"Art. 8° - "As empresas públicas e as sociedades de economia mista deverão observar no mínimo os seguintes requisitos de transparência: - I - elaboração de carta anual, subscrita pelos membros do Conselho de Administração, com a explicitação dos compromissos de consecução de objetivos de políticas públicas pela empresa pública, pela sociedade de economia mista e por suas subsidiárias, em atendimento ao interesse coletivo ou ao imperativo de segurança nacional que justificou a autorização para suas respectivas criações, com definição clara dos recursos a serem empregados para esse fim, bem como dos impactos econômico-financeiros da consecução desses objetivos, mensuráveis por meio de indicadores objetivos (...); - VIII - ampla divulgação ao público em geral, de carta anual de governança corporativa, que consolide em um único documento escrito, em linguagem clara e direta as informações de que trata o inciso III"*. Prossegue o senhor Diretor Presidente da COHAB-SP e afirma que a Carta Anual de Políticas Públicas e de Governança Corporativa já foi aprovada pela Diretoria da COHAB-SP e, está transcrita na Ata da 1685ª Ata de Reunião de Diretoria, realizada no dia 03 de dezembro de 2024 e com um ajuste realizado na Ata da 1686ª Ata de Reunião de Diretoria, realizada no dia 10 de dezembro de 2024. Os senhores Conselheiros de Administração informam que já tiveram ciência da Carta de Políticas Públicas e de Governança Corporativa elaborada pela Diretoria da Companhia e que manifestam concordância com o seu conteúdo. **DELIBERAÇÃO:** - O Conselho de Administração, à unanimidade, delibera aprovar a Carta Anual de Políticas Públicas e de Governança Corporativa, nos termos transcritos na Ata da 1685ª Reunião de Diretoria da COHAB-SP, de 03 de dezembro de 2024 e na Ata da 1686ª Ata de Reunião de Diretoria, realizada no dia 10 de dezembro de 2024. **2 - PROCESSO SEI Nº 6017.2024/0057633-1 - PLANEJAMENTO TÁTICO DO CDI - 2025/2026.** O senhor Diretor Presidente da COHAB-SP informa que o documento eletrônico nº 114874762, inserido no Processo SEI nº 6017.2024/0057633-1, intitulado Planejamento Tático do CDI - 2025/2026 obteve a aprovação da Diretoria da Companhia, na Ata da 1685ª Reunião, realizada no dia 03/12/2024. Faz esclarecimentos acerca do assunto. **DELIBERAÇÃO**: - O Conselho de Administração, à unanimidade, delibera aprovar o Planejamento Tático do CDI - 2025/2026, na forma proposta pela Diretoria da COHAB-SP. **3 - TÉRMINO DE MANDATO - ELEIÇÃO DE DIRETORES DA COHAB-SP.** A senhora Presidente do Conselho de Administração informa que há necessidade de análise e deliberação a respeito da alteração na Diretoria da COHAB-SP, considerando o término do mandato dos diretores no dia 29 de dezembro de 2024, com exceção do Diretor de Participação, representante dos empregados e eleito nos termos da Lei Municipal nº 10.731/89, cujo mandato termina no dia 15/02/2026. Prossegue a senhora Presidente do Conselho e apresenta proposta para recondução aos respectivos cargos, dos senhores João Cury Neto, Marcia Esteves Lima, Nilson Edson Leônidas, Fabiano Calil Colussi, Ricardo Cabral Leal, Johnny Roberty Bibe de Souza Oliveira e Claudinei Ignocêncio de Oliveira. **DELIBERAÇÃO**: O Conselho de Administração delibera, à unanimidade, em razão do vencimento dos mandatos dos senhores Diretores da COHAB-SP, reconduzir aos respectivos cargos e, portanto, eleger para o cargo de **Diretor Presidente, o senhor João Cury Neto**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade, RG nº 19.683.026-6 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 148.207.338-26, residente e domiciliado na Alameda Macaé, nº 77, Residencial Indaiá, Botucatu, São Paulo, CEP 18606-880, para o cargo de **Diretora Administrativa**, a senhora **Marcia Esteves Lima**, brasileira, divorciada, servidora pública, portadora da cédula de identidade RG nº. 21.582.618-8 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 134.129.668-78, domiciliada na Rua Padre Antonio de Sá nº 60, Ap. 182 - Tatuapé/SP, CEP 03066-010, para o cargo de **Diretor Técnico e de Patrimônio**, o senhor **Nilson Edson Leônidas,** brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade, RG nº 13.776.251-3 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 063.099.838-81, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua João Perestrello, nº 117, Vila Nova Mazzei - São Paulo/SP, CEP 02314-040, para o cargo de **Diretor Social**, o senhor **Claudinei Ignocêncio de Oliveira**, brasileiro, casado, Bacharel em Ciências Econômicas, portador da Cédula de Identidade, RG nº 15.100.535-7 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 094.470.798-06, residente e domiciliado na Rua João Baiano, nº 54, casa 02, Vila Celeste - São Paulo/SP, CEP 02543-060, para o cargo de **Diretor Comercial**, o senhor **Johnny Roberty Bibe de Souza Oliveira**, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, portador da cédula de identidade RG nº. 43.516.694-3 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 351.997.518-16, domiciliado na Rua do Café nº 195, Centro - Taubaté/SP, CEP 12010-330, para o cargo de **Diretor Financeiro**, o senhor **Fabiano Calil Colussi**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade, RG nº 20.574.064-9 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 159.988.208-60, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Bandeira Paulista, 555 AP 1603 - Itaim Bibi - São Paulo/SP, CEP 04532-011 e para o cargo de **Diretor de Programas de Fomento Habitacional**, o senhor **Ricardo Cabral Leal,** brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade, RG nº 2.975.490 - SSP/PB, inscrito no CPF/MF sob o nº 169.343.004-59, residente e domiciliado nesta Capital, na Alameda Ministro Rocha Azevedo, 482 AP 52 - Cerqueira Cesar - São Paulo/SP, CEP 01410-000. Os senhores Diretores declaram para os devidos fins, que não estão incursos nas restrições que os impeçam de exercer os cargos para os quais foram eleitos, inclusive no que diz respeito ao contido na Lei nº 13.303/16 e no Decreto Municipal nº 58.093/18. A posse dos senhores Diretores ocorrerá no dia 30 de dezembro de 2024 e será promovida em termo próprio, conforme as disposições estatutárias e legais, com mandato até 29 de dezembro de 2026. O senhor Diretor de Participação, José Alexandre Isídio, representante dos empregados permanece com mandato até 15 de fevereiro de 2026. **ENCERRAMENTO**: - Nada mais havendo a tratar a senhora Presidente do Conselho de Administração determinou o encerramento da reunião, dela sendo lavrada a presente ata, que vai por todos, inclusive por mim, assinada e rubricada.São Paulo, 12 de dezembro de 2024. **Edileusa de Aquino Vidal Presidente do Conselho de Administração, Renata Cunha Vianna Vice-Presidente do Conselho de Administração, Aline Pereira Cardoso de Sá Barabinot Membro do Conselho de Administração,Gustavo Garcia Pires Membro do Conselho de Administração, Alexandre Modonezi de Andrade Membro do Conselho de Administração, José Antonio Apparecido Junior Membro do Conselho de Administração, Pedro Martin Fernandes Membro do Conselho de Administração, Nicolau Antonio Capacla Membro do Conselho de Administração, Leandro Medeiros Secretário designado. Certifico o registro sob o número 254/25-3 Aloizio E. Soares Júnior Secretário Geral em exercício, Jucesp.**

TRUE SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/MF nº 12.130.744/0001-00 - NIRE 35.300.444.957

EDITAL DE PRIMEIRA E SEGUNDA CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 337ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA TRUE SECURITIZADORA S.A.

Ficam convocados os Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRI") da 337ª Série da 1ª Emissão da True Securitizadora S.A. ("Emissora" e "Emissão", respectivamente), da **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.,** instituição financeira com sede na Rua Gilberto Sabino nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 22.610.500/0001- 88 ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora, conforme previsto no Termo de Securitização dos CRI ("Termo de Securitização") e Resolução CVM nº 60 de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM nº 60"), a se reunirem em Assembleia Especial de Investidores dos CRI ("Assembleia"), a ser realizada, em primeira convocação **aos 27 de janeiro de 2025, às 10h10min e, caso não seja instalada, em segunda convocação aos 06 de fevereiro de 2025, às 10h10min , de forma exclusivamente digital** (vide informações gerais abaixo), a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Exame, discussão e votação, nos termos do artigo 25, I da Resolução nº 60 da CVM, de 23 de dezembro de 2021, das demonstrações contábeis do patrimônio separado dos CRI da Emissora, acompanhadas do parecer dos auditores independentes, relativos ao exercício social encerrado em 30 de setembro de 2024; Informações Gerais: O material de apoio necessário para embasar as deliberações dos Titulares dos CRI está disponível (i) no site da Emissora: www.truesecuritizadora.com.br e (ii) no site da CVM www.cvm.gov.br. A Assembleia será realizada de forma remota e digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, por videoconferência, via plataforma *Microsoft Teams*, coordenada pela Emissora, a qual disponibilizará oportunamente o link de acesso àqueles Titulares dos CRI que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora jur.assembleias.true@opeacapital.com.br e ao Agente Fiduciário agentefiduciario@vortx.com.br, man@vortx.com.br e rzf@vortx.com.br com no mínimo 02 (dois) dias úteis de antecedência em relação à data de realização da Assembleia, os seguintes documentos(a) quando pessoa física: documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica: cópia dos atos societários e documentos que comprovem a representação do titular; (c) quando representado por procurador: procuração com poderes específicos e (d) manifestação de voto, conforme abaixo. O Titular dos CRI poderá optar por exercer seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente manifestação de voto a distância à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário.A Emissora disponibilizará o modelo da manifestação de voto em seu website (https://truesecuritizadora.com.br) por meio do material de apoio a ser disponibilizado aos Titulares dos CRI na página eletrônica da CVM. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular dos CRI ou por seu representante legal, com cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso. Conforme Resolução CVM nº 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente e a Assembleia será integralmente gravada. São Paulo, 07 de janeiro de 2025.

TRUE SECURITIZADORA S.A. Arley Custódio Fonseca - Diretor de Securitização

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1001345-71.2023.8.26.0650 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara, do Foro de Valinhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcia Yoshie Ishikawa, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) PROMOVE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO PROPAGANDA E MARKETING EIRELI, CNPJ 41051379000146, com endereço à Rua Dom Benito Feijo, 03, Viela do Pescador, Conjunto Promorar Rio Claro, CEP 08395-090, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Marylin Del Nero Grecco e Outra, alegando em síntese: A requerente, produtora de micélio desde 1995, foi induzida ao erro em 5 de julho de 2022 por uma suposta representante da empresa Fator Web, que apresentou um documento como "atualização cadastral gratuita". O documento foi assinado por uma funcionária sem poderes de representação. Posteriormente, a requerente recebeu cobrança indevida de R$ 2.990,00 por "serviços de divulgação" e foi negativada no SERASA em R$ 4.604,60, sem jamais contratar ou receber tais serviços. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Valinhos, aos 13 de dezembro de 2024. K-09e10/01

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1043659-52.2018.8.26.0506 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, Dr(a). Alex Ricardo dos Santos Tavares, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JACKSON CÉSAR GONÇALVES RUFINO, Brasileiro, CPF 223.584.248-89, com endereço à Rua 17, 360, casa 02, Setor Aeroporto, CEP 75650-000, Morrinhos - GO, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Azul Companhia de Seguros Gerais ajuizou Ação de Execução de Título Extrajudicial para recebimento de R$22.911,60 (17.12.18) decorrente do termo de confissão de dívida firmado em 20.03.18. Estando o executado em lugar ignorado, expede-se o edital para que em 03 dias, pague o débito atualizado, podendo, no prazo de 15 dias, opor embargos, sendo que, nesse prazo, reconhecendo o crédito da exequente, poderá comprovar o depósito de 30%, incluindo custas e honorários e requerer o parcelamento em até seis parcelas mensais corrigidas, sob pena de penhora, prazos estes a fluir os 20 supra, ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Ribeirão Preto, aos 07 de janeiro de 2025. K-09e10/01

COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB-SP

CNPJ/MF Nº 60.850.575/0001-25 - NIRE Nº 3530005464-4

EXTRATO DA ATA DA 670ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 28 DE NOVEMBRO DE 2024

Aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, no Gabinete da Presidência da COHAB-SP, na Rua São Bento, nº 405 - 14º andar, nesta Capital, reuniu-se o Conselho de Administração da **Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - COHAB-SP**, por convocação do seu Presidente, o senhor **Gustavo Garcia Pires**, com a participação do senhor Presidente do Conselho, da senhora Vice-Presidente do Conselho Edileusa de Aquino Vidal, das senhoras Conselheiras Renata Cunha Vianna, Aline Pereira Cardoso de Sá Barabinot e Katia Emilia Altimari Resende, bem como dos senhores Conselheiros Alexandre Modonezi de Andrade, José Antonio Apparecido Junior, Pedro Martin Fernandes e Nicolau Antonio Capacla. Participou ainda, o senhor Diretor Presidente da COHAB-SP João Cury Neto e o senhor Diretor Financeiro Fabiano Calil Colussi. Secretário designado: Leandro Medeiros. **PAUTA: 1 - AVALIAÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA DOS ÓRGÃOS ESTATUTÁRIOS - ARTIGO 13, III, DA LEI FEDERAL Nº 13.303/16; 2 - POLÍTICA DE TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS; 3 - POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS E PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E RESULTADOS; 4 - PROCESSO SEI Nº 6017.2024/0006748-8 - RELATÓRIO ANUAL DE ACOMPANHAMENTO DO CDI - 2023; 5 - OUTROS ASSUNTOS.** Havendo número legal, o senhor Presidente do Conselho, Gustavo Garcia Pires iniciou os trabalhos, colocando em discussão os seguintes assuntos da pauta: **- 1 - Avaliação Individual e Coletiva dos Órgãos Estatutários - artigo 13, III, da Lei Federal nº 13.303/16.** O senhor Presidente do Conselho de Administração passa a palavra ao senhor Diretor Presidente da COHAB-SP, João Cury Neto, que promove esclarecimentos acerca da avaliação dos órgãos estatutários, nos termos do que dispõe o artigo 13, inciso III, da Lei nº 13.303/16. Informa que as avaliações foram realizadas e serão encartadas no Processo SEI nº 7610.2020/0002962-3 para ciência do Comitê de Governança das Entidades da Administração Indireta - COGEAI e da Junta Orçamentário-Financeira - JOF. **2 - Política de Transações com Partes Relacionadas.** O senhor Presidente do Conselho de Administração, Gustavo Garcia Pires faz esclarecimentos preliminares a respeito da matéria e passa à palavra ao senhor Diretor Financeiro, que por sua vez informa que o assunto já mereceu apreciação e aprovação na Reunião de Diretoria realizada no dia 19 de novembro de 2024 (Ata da 1684ª Reunião de Diretoria), nos termos da exposição de motivos devidamente transcrita no *"item 5"* da mencionada ata. **DELIBERAÇÃO: -** O Conselho de Administração, à unanimidade, aprova o documento denominado *"Política de Transação com Partes Relacionadas"*, devendo o mesmo ser publicado no site da COHAB-SP. **3 - Política de Distribuição de Dividendos e Participação nos Lucros e Resultados.** O senhor Presidente do Conselho de Administração, Gustavo Garcia Pires faz esclarecimentos preliminares a respeito da matéria e passa à palavra ao senhor Diretor Financeiro, que por sua vez informa que o assunto também já foi objeto de apreciação e aprovação na Reunião de Diretoria realizada no dia 19 de novembro de 2024 (Ata da 1684ª Reunião de Diretoria), nos termos da exposição de motivos devidamente transcrita no *"item 6"* da mencionada ata, onde o senhor Diretor Financeiro propôs a unificação de ambas as políticas, pois o documento integrado permitirá um acompanhamento mais efetivo da periodicidade de revisão, a cada dois anos ou conforme necessidade. **DELIBERAÇÃO: -** O Conselho de Administração, à unanimidade, aprova a revisão e integração do documento denominado *"Políticas de Distribuição de Dividendos e Participação nos Lucros e Resultados"*, devendo o mesmo ser publicado no site da COHAB-SP. **4 - Processo SEI nº 6017.2024/0006748-8 - Relatório Anual de Acompanhamento do CDI - 2023.** O senhor Presidente do Conselho de Administração, Gustavo Garcia Pires faz esclarecimentos preliminares a respeito da matéria e passa à palavra ao senhor Diretor Presidente, que noticia o recebimento do Processo SEI objeto da pauta, onde o Comitê de Governança das Entidades da Administração Indireta - COGEAI informa acerca da aprovação do Relatório Anual de Acompanhamento do CDI - 2023, bem como das recomendações lançadas pelo aludido órgão, quais sejam: *"i) envide esforços para cumprir as metas de investimentos, produtos e indicadores no próximo ano; ii) mantenha atualizada às informações acerca do relatório de Desenvolvimento Sustentável da empresa; iii) empenhar-se para a retomada de crescimento das Receitas de Comercialização"*. Prossegue o senhor Diretor Presidente, informando que o assunto foi objeto de apreciação na Reunião de Diretoria realizada no dia 19 de novembro de 2024 (Ata da 1684ª Reunião de Diretoria), nos termos da exposição de motivos devidamente transcrita no *"item 2"* da mencionada ata, onde os senhores diretores reconheceram que ditas recomendações já vem sendo observadas. **5 - Outros Assuntos.** O senhor Conselheiro de Administração, Nicolau Antonio Capacla pediu a palavra solicitando que ficasse registrado que como representante eleito dos funcionários neste Conselho de Administração, expresso com grande satisfação estar podendo viver esse momento tão especial da Companhia, que trouxe o tema Participação nos Lucros e Resultados, que reflete o dinamismo desta gestão inovadora. Acredito que os acionistas deverão compartilhar desse mesmo sentimento que projeta a COHAB-SP para voar ainda mais alto. Nesse contexto, trago aqui o sentimento dos colaboradores que contribuíram significativamente para o alcance do gigante volume de entregas e resultados. Portanto, apelamos pela liberalidade de sermos reconhecidos nesse processo, com uma bonificação e entendemos ser uma excelente oportunidade da Diretoria premiar seu valoroso time. Compreendemos e somos gratos ao grande esforço da Diretoria em querer dar a recomposição de perdas em 4,66% nos salários, o que está registrado em Ata deste Conselho, porém não acolhido pela Junta Orçamentário-Financeira/JOF. Com a palavra o senhor Conselheiro de Administração, Alexandre Modonezi de Andrade sugeriu que fosse registrado em ata a fala do Conselheiro de Administração, Nicolau Antonio Capacla e que o assunto fosse encaminhado para a Diretoria da COHAB-SP para ciência. A sugestão foi acatada por todos os conselheiros. Retomada a palavra, o senhor Presidente do Conselho de Administração, Gustavo Garcia Pires informa sua vontade em renunciar a Presidência do Conselho, agradeceu o apoio de todos os conselheiros e da Diretoria da COHAB-SP nesse período que esteve como Presidente. Acrescentou que tem sido muito valoroso contribuir para o crescimento e sucesso da COHAB-SP e, também uma honra fazer parte do Conselho de Administração. Prossegue o senhor Presidente do Conselho de Administração, Gustavo Garcia Pires esclarecendo que se faz necessário promover a eleição de um novo Presidente, nos termos do artigo 13 dos estatutos sociais da COHAB-SP, que assim estabelece: - *"Os membros do Conselho de Administração elegerão, entre si, um Presidente e um Vice-Presidente"*. **DELIBERAÇÃO**: - O Conselho de Administração delibera, à unanimidade, eleger para **Presidente do Conselho de Administração**, a senhora **Edileusa de Aquino Vidal**, brasileira, divorciada, Bacharel em Direito, portadora da Carteira de Identidade, RG nº 29.914.868-3, inscrita no CPF/MF sob o nº 298.157.218-01, residente e domiciliada na Rua Daniel Bartoli, nº 131 - Jaraguá - São Paulo/SP, CEP 05182-180 e para **Vice-Presidente do Conselho de Administração**, a senhora **Renata Cunha Vianna**, brasileira, divorciada, Psicóloga, portadora da Carteira de Identidade, RG nº 32.199.358-5, inscrita no CPF/MF sob o nº 269.318.148-85, residente e domiciliada na Rua Atílio Piffer, nº 705, apto. 22 B, Casa Verde - São Paulo/SP, CEP 02516-000, ambas com mandato até 08/03/2025. As senhoras Conselheiras declaram para os devidos fins, que não estão incursa nas restrições que as impeçam de exercer o cargo de Presidente e de Vice-Presidente do Conselho de Administração, inclusive no que diz respeito ao contido na Lei nº 13.303/16 e no Decreto Municipal nº 58.093/18 e tomam posse em termo próprio, conforme as disposições estatutárias e legais. Por fim, ainda com a palavra, o senhor Presidente do Conselho de Administração, Gustavo Garcia Pires informa que pelo calendário de reuniões, a próxima reunião do Conselho de Administração está agendada para o dia 19/12/2024, oportunidade em que sugeriu a antecipação da referida reunião para o dia 12/12/2024, às nove horas e trinta minutos, sem prejuízo da realização de outras reuniões caso haja necessidade. **DELIBERAÇÃO**: - O Conselho de Administração delibera, à unanimidade, alterar a data da próxima reunião do Conselho de Administração para o dia 12/12/2024, às nove horas e trinta minutos. **ENCERRAMENTO**: - Nada mais havendo a tratar o senhor Presidente do Conselho de Administração determinou o encerramento da reunião, dela sendo lavrada a presente ata, que vai por todos, inclusive por mim, assinada e rubricada.São Paulo, 28 de novembro de 2024. **Gustavo Garcia Pires Presidente do Conselho de Administração, Edileusa de Aquino Vidal Vice-Presidente do Conselho de Administração, Aline Pereira Cardoso de Sá Barabinot Membro do Conselho de Administração, Renata Cunha Vianna Membro do Conselho de Administração, Alexandre Modonezi de Andrade Membro do Conselho de Administração, José Antonio Apparecido Junior Membro do Conselho de Administração, Pedro Martin Fernandes Membro do Conselho de Administração, Katia Emilia Altimari Resende Membro do Conselho de Administração, Nicolau Antonio Capacla Membro do Conselho de Administração, Leandro Medeiros Secretário designado. Certifico o registro sob o número 469.240/24-6 - Marina Centurion Dardani, Secretária Geral em exercício, Jucesp.**

Dtom Securitizadora de Créditos Financeiros S.A.

(em constituição)

(Ata de Assembleia de Constituição de Sociedade por Ações realizada em 01 de outubro de 2024)

Aos 1/10/24, às 10h, em São Paulo/SP, na Av. 9 de Julho, 4927, cj. 56, Itaim Bibi, CEP: 01407-200, reuniram-se em primeira convocação os subscritores da totalidade das ações emitidas por **Dtom Securitizadora de Créditos Financeiros S.A. Mesa:** Presidente: Andrew Nightingale; Secretária: Daniela da Silva Bananeira. **Deliberações:** 1) Comunicando ter em mãos o projeto do Estatuto Social da **Dtom Securitizadora de Créditos Financeiros S.A.**, cujo teor foi lido a todos os presentes; 2) De acordo com o Anexo II - Boletim de Subscrição, o capital social da sociedade será de R$ 1.000,00, divididos em 1.000 ações ordinárias nominativas, da mesma classe e sem valor nominal, as quais foram totalmente subscritas e integralizadas pelos subscritores, conforme se verificou por meio do comprovante de depósito bancário efetuado no Banco do Brasil, no valor de R$ 1.000,00; 3) Terminada a leitura do projeto do Estatuto Social, o mesmo foi aprovado por unanimidade dos presentes, sem ressalvas, esclarecendo o Sr. Presidente, por consequência, que tendo sido completadas todas as formalidades legais, estava definitivamente constituída, para todos os fins de direito, a sociedade por ações, que girará sob a denominação social de **Dtom Securitizadora de Créditos Financeiros S.A.**; 4) Por unanimidade dos presentes, foram eleitos para ocuparem os cargos de Diretores da Sociedade; O Sr. **Andrew Nightingale**, na condição de Diretor Presidente; A Sra. **Daniele da Silva Bananeira**, na condição de Diretora Vice-Presidente. Ambos com mandato de 3 anos, iniciando-se a posse na presente data e com término em 30/9/27, conforme Termo de Posse (Anexo III), podendo ser reeleitos, nos termos do Estatuto Social da Sociedade. Ficou estabelecido que o valor dos honorários dos Diretores eleitos será fixado em Assembleia Geral a ser realizada oportunamente na sede da Sociedade. **Declarações:** Os Diretores eleitos declararam, para os devidos fins, nos termos do disposto no art. 147, §1º, da Lei nº 6.404/76, que não estão incursos em qualquer crime que os impeça de exercer atividade mercantil. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Certidão da Ata arquivada na sede social da Sociedade. São Paulo/SP, 1/10/24. **Mesa: Andrew Nightingale -** Presidente; **Daniela da Silva Bananeira** - Secretária. Visto da Advogada: **Gabriele Carvalho Stezoucoski - OAB/SP: 512.859.** JUCESP/NIRE 3530065299-1 em 10/12/24. Mariana Centurion Dardani - Secretária-Geral. O texto acima é um resumo da respectiva ata. O inteiro teor desse documento com o Estatuto Social poderá ser consultado na versão digital do jornal "https://publicidadelegal.gazetasp.com.br" desta data.

O 9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - FRANCISCO RAYMUNDO - FAZ SABER a MARIA DO CARMO BAUMANN, LUIZA QUILIQUINI BAUMANN, HAYDEE BAUMANN TASCA, RENATO TASCA, JOSÉ BAUMANN e LUCY CALDAS BARROSO BAUMANN, que VALTER FERREIRA e EDINALDO BATISTA UCHOA e suas esposas, protocolizou o procedimento nº 774.653/23, referente ao pedido de Retificação de Área, nos moldes do inciso II e parágrafos, do artigo 213, da Lei 6.015/73, para que o imóvel localizado na Avenida David Domingos Ferreira, fazendo esquina com a Rua Álvaro de Mendonça, Lote 01 da Quadra 05 do Loteamento REGULARIZADO conforme planta AU/05/6625/11 – ITAQUERA –, Contribuinte Municipal nº 114.348.0030-9, referente a matricula nº 241.481, passe a ter a descrição constante do memorial e da planta apresentados nos autos nº 774.653/23, supracitado. Na ausência de qualquer impugnação por parte dos destinatários deste Edital, que se proceda à averbação de que trata o art. 213, §5º, da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 9º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca desta Capital-SP. O Oficial, - Francisco Raymundo.

DocuSigned by
GAZETA DE S.PAULO
Assinado por: JORNAL GAZETA SP LTDA:04735364000170
CPF: 29513948889
Data/Hora da Assinatura: 08/01/2025 19:53:15 BRT
O: ICP-Brasil, OU: AC SOLUTI Multipla v5
L: Sao Paulo, S: SP, C: BR
Emissor: AC SOLUTI Multipla v5
ICP Brasil
5146939EFE414F8...

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2021, que institui a Infraestrutura da Chaves Públicas Brasileira- ICP-Brasil.

Esta página faz parte da edição impressa produzida pela Gazeta de S.Paulo com circulação em bancas de jornais e assinantes.
AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo site https://flip.gazetasp.com.br